

DECRETO Nº 174/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.012 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

(125) 3.1.90.13.00.00.00 1500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 900,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.

07.02 – Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

2.171 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

(4100) 3.1.90.11.00.00.00 1546 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.177,11

07.04 – Ensino Fundamental

2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

(386) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 82.500,00

2.177 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

(4101) 3.1.90.11.00.00.00 1543 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.074,27

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

2.181 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Pecuária

(464) 3.3.90.46.00.00.00 1500 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 4.295,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 – Encargos Gerais do Município

2.209 – Gastos não computados em ASPS E MDE

(553) 3.3.90.46.00.00.00 1500 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.878,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 140.824,38

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobrir as suplementações do artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na FR 1540 oriundo de transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o excesso de arrecadação na FR 1546 proveniente de transferências do FUNDEB – complementação da União – ETI, no valor de R\$ 43.177,11 (quarenta e três mil cento e setenta e sete reais e onze centavos), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.012 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

(122) 3.1.90.04.00.00.00 1500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 900,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.

07.02 – Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

2.171 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

(330) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.500,00

(332) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 39.000,00

(337) 3.3.90.30.00.00.00 1543 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 74,27

(343) 3.3.90.39.00.00.00 1543 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 5.000,00

07.03 – Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)

2.173 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)

(360) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 23.500,00

07.04 – Ensino Fundamental

2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

(406) 3.3.90.30.00.00.00 1543 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

(411) 3.3.90.39.00.00.00 1543 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

2.181 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Pecuária

(453) 3.1.90.11.00.00.00 1500 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.295,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 – Encargos Gerais do Município

2.209 – Gastos não computados em ASPS E MDE

(554) 3.3.90.93.00.00.00 1500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.878,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 87.147,27

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 29 de dezembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____